

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3861 • São Paulo, sexta-feira, 17 de novembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 450/2023  
(Processo nº 2023/00121078)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 526/2023 do Conselho Nacional de Justiça:



#### RESOLUÇÃO N. 526, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a missão constitucional do CNJ de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, bem como zelar pela autonomia e pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Judiciário, especialmente os dispostos no art. 3º, inciso I e art. 8º, incisos XVI e XVIII, da Resolução CNJ n. 240/2016;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), dentre eles o Objetivo n. 3: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades”, decorrente do processo de transição demográfica e aumento da população idosa;

**CONSIDERANDO** que a ONU proclamou, em 14 de dezembro de 2020, a década 2021-2030 como a Década das Nações Unidas para o Envelhecimento Saudável, tendo por base a Estratégia Global sobre Envelhecimento e Saúde da



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Organização Mundial da Saúde, o Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento (ONU, Madrid, 2002) e as Metas de Desenvolvimento Sustentável da Agenda para 2030;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações que contemplem o processo de transição à inatividade, bem como valorizem o conjunto de saberes, conhecimentos, experiências e habilidades dos(as) magistrados(as) aposentados(as) em prol da eficiência, qualidade e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

**CONSIDERANDO** a deficiência de programas de preparação à aposentadoria e de valorização do(a) magistrado(a) aposentada(a) nos tribunais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Plenário do CNJ no julgamento do Ato n. 0005400-19.2023.2.00.0000, na 14ª Sessão Virtual, realizada em 27 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário, Programa de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado (a) aposentado(a) com os objetivos de:

- I – colaborar com o processo de transição para a aposentadoria;
- II – contribuir para a vivência de aposentadoria saudável e sustentável;
- III – preservar, incluir e utilizar a experiência e os saberes acumulados no exercício da jurisdição para a consecução dos fins institucionais;
- IV – possibilitar o convívio e troca entre gerações;
- V – incentivar a qualificação e aperfeiçoamento após a aposentadoria.

Art. 2º Todos os tribunais oferecerão ao(à) magistrado(a) Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) destinado a amparar o período de transição que a antecede, por meio de abordagem multidisciplinar que promova a conscientização, avaliação e planejamento do novo ciclo de vida.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

§ 1º Poderá inscrever-se no PPA o(a) magistrado(a) com interesse no tema, observada a preferência daquele que:

- I – perceba abono de permanência;
- II – esteja a cinco anos da aposentadoria voluntária;
- III – esteja a dez anos da aposentadoria compulsória por idade;
- IV – possua indicação de aposentadoria por invalidez por perícia médica;
- V – se tenha aposentado há menos tempo.

§ 2º O PPA será regulamentado por meio de ato normativo do tribunal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, observadas as seguintes diretrizes mínimas:

- I – carga horária de 20 (vinte) horas;
- II – periodicidade anual;
- III – módulos temáticos referentes à saúde física e mental, planejamento financeiro, conexões sociais, questões previdenciárias e atividades pós-aposentadoria.

§ 3º O PPA fica sujeito à reavaliação periódica pelos tribunais para adequação e aprimoramento de seus mecanismos aos propósitos almejados.

Art. 3º O(a) magistrado(a) aposentado(a) pode participar, na condição de discente ou docente, dos cursos oferecidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), pelo Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (Cejum), pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, pelas Escolas Judiciais e pelas Escolas de Magistratura com atuação delegada.

§ 1º Será reservado aos(às) magistrados(as) aposentados(as), observado o disposto no art. 7º da Resolução CNJ n. 159/2012, o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas de discentes nas seguintes atividades:

- I – formação de formadores;
- II – pós-graduação;
- III – formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais;
- IV – formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais ou de Formação de Conciliadores Judiciais;



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

V – formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade;

VI – capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores;

VII – seminários, cursos e encontros de aperfeiçoamento.

§ 2º No Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados, no Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura e nos de formação continuada, será destinado ao(à) magistrado(a) aposentado(a) percentual de horas-aula, na condição de docente, a critério dos tribunais e observadas as suas respectivas habilitações.

Art. 4º Os Memoriais ou Centros de Memória dos tribunais serão coordenados preferencialmente por magistrado(a) aposentado(a), respeitados os respectivos regimentos internos e o disposto no art. 14, *caput*, da Resolução CNJ 324/2020.

Art. 5º Os tribunais promoverão a participação de magistrados(as) aposentados(as), no âmbito de suas respectivas estruturas, nomeadamente nas seguintes atividades:

I – facilitador(a) na Justiça Restaurativa;

II – conciliador(a) ou mediador(a) nos Centros de Solução de Conflitos;

III – instrutor(a) de juízes(as) vitaliciandos(as);

IV – participante em Conselhos da Comunidade e nas redes sociais de proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e de mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou em relação íntima de afeto;

V – membro de comissões examinadoras de concursos;

VI – integrante de grupos de trabalho, comissões ou comitês constituídos para auxiliar na gestão administrativa.

VII – auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça nas atividades de inspeção e de correição;

VIII – auxiliar os órgãos responsáveis pela conciliação e mediação nos dissídios coletivos;

IX – voluntário, na forma da Resolução CNJ n. 292/2019.

§ 1º O(a) magistrado(a) aposentado(a), no que couber, faz jus aos mesmos benefícios auferidos pelo da ativa, decorrentes do exercício dessas funções.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, será criado banco de dados dos(as) magistrados(as) aposentado(as) interessados(as), a ser anualmente atualizado.

§ 3º Os tribunais regulamentarão os critérios de seleção dos(as) interessados(as) para o desempenho das atividades a que se refere este artigo.

Art. 6º O Departamento de Pesquisas Judiciárias, órgão de assessoramento da Presidência do CNJ, terá, na composição do seu Conselho Consultivo, pelo menos um(a) magistrado(a) aposentado(a), observado o disposto no art. 39, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 7º Os tribunais devem criar núcleo de atendimento ao(à) magistrado(a) aposentado(a) com finalidade de informar e orientar sobre seus direitos, bem como sobre as atividades que poderá exercer na pós-aposentadoria.

Art. 8º Os tribunais disponibilizarão no ambiente virtual, observadas as normas de segurança e tecnologia, área específica para o(a) aposentado(a) e/ou endereço eletrônico que permita reciprocidade e continuidade de comunicação com o órgão de origem.

Art. 9º O disposto nos arts. 3º ao 6º desta Resolução não se aplica ao(à) magistrado(a) aposentado(a) que esteja no exercício da advocacia, como definido no art. 1º da Lei n. 8.906/1994, com suas alterações posteriores.

Art. 10. Os tribunais ajustarão, no que couber, os seus orçamentos para atender o cumprimento desta Resolução.

Art. 11. A observância desta Resolução integrará a pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade.

Parágrafo único. Os programas implementados com base nesta Resolução pelos tribunais poderão ser inseridos no banco de boas práticas, a critério do CNJ.

Art. 12. Revogadas as disposições em sentido contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



## SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO Nº 74/2023

Assunto: Indenização de Dias de Compensação – Plantão recesso de final de ano

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, cumprindo determinação da E. Presidência, COMUNICA aos(às) dirigentes e servidores(as) de todas as unidades administrativas e judiciais de 1ª e 2ª Instância, de que para indenização prioritária dos dias de compensação obtidos pela participação nos plantões do recesso de final do ano (20/12/2023 a 07/01/2024), regulamentados pelos Provimentos CSM nº 2.452/2017 – Primeira Instância e nº 2.014/2012 – Segunda Instância, os(as) servidores(as) plantonistas devem observar as seguintes orientações a seguir.

### 1. Quanto à forma de solicitação e prazos:

a) As solicitações de indenização dos dias de compensação devem ser efetuadas por meio do sistema Hólos, disponível no Portal do Servidor, <https://www.tjsp.jus.br/RHF/Holos/> Menu Solicitações > Dias de compensação > Solicitação de Usufruto/Indenização dos Dias de Compensação.

b) Os pedidos de indenização de dias de compensação referentes aos plantões realizados no mês de dezembro/2023 (20 a 31/12/2023) efetuados por meio do sistema Hólos exclusivamente e impreterivelmente no período de 12 a 17/01/2024 serão processados para pagamento na Folha de janeiro/2024 (crédito em fevereiro/24).

c) Os pedidos de indenização de dias de compensação referentes aos plantões realizados no mês de janeiro/2024 (01 a 07/01/2024) efetuados por meio do sistema Hólos exclusivamente e impreterivelmente no período de 08 a 13/02/2024 serão processados para pagamento na Folha de fevereiro/2024 (crédito em março/24).

d) Caso os(as) servidores(as) plantonistas não efetuem a solicitação nos prazos referidos nas alíneas “b” e “c”, os dias de compensação que estejam aguardando pagamento de solicitações anteriores poderão ser utilizados para o processamento do pagamento prioritário. Pedidos efetuados fora do período estabelecido seguirão a programação regular de pagamento mensal de indenizações.

### 2. Quanto ao registro dos dias de compensação no movimento banco de horas:

a) O lançamento dos dias de compensação referentes aos plantões do recesso (20/12/2023 a 07/01/2024) somente ocorre se devidamente convocados(as) os(as) servidores(as) no sistema de plantão (observando orientações e prazos indicados no sistema de plantão) e mediante o registro de ponto obrigatório na entrada e na saída nos termos do artigo 2º, § 3º da Portaria 10022/2021, para todos(as) os(as) servidores(as) plantonistas, sem exceções.

b) Somente após o processamento dos dados no sistema de plantão, feita pela SGP 3.1.3, os dias de compensação são registrados no Movimento Banco de Horas (Sistema de Frequência), passando a permitir que o(a) servidor(a) plantonista solicite o gozo ou indenização.

### 3. Os itens 1 e 2 são aplicáveis também para os(as) servidores(as) lotados(as) nos gabinetes de 2ª Instância que participarem dos plantões de recesso de final de ano (20/12/2023 a 07/01/2024).

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail: [sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br](mailto:sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br).

### PORTARIA Nº 10.306/2023

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, alterada pelas Resoluções CNJ nº 338/2020 e 403/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias nº 9.676/2018 e nº 9.812/2019;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 28.530/2021 - SGP 1.3.2;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 12 da Resolução CNJ nº 207/2015:

I – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Ricardo Mair Anafe, que coordenará os trabalhos;

II – Dr. Ricardo Dal Pizzol, Juiz Assessor da Presidência – Gabinete Civil;

III – Dr. Alexandre Andretta dos Santos e Dr. César Augusto Fernandes, Juizes Assessores da Presidência – Recursos Humanos;

IV – Sra. Rosana Barreira, Secretária da Magistratura;

V – Sra. Flávia Meloni de Moura Rosa, Secretária da Presidência;

VI – Sr. Adriano Teócrita Pissolatto, Secretário de Administração e Abastecimento;

VII – Sr. Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama, Secretário de Gestão de Pessoas;

VIII – Sra. Suliene Calefe dos Santos Chiconelli, Secretária Judiciária;



IX – Sra. Ana Cláudia de Oliveira Lopes, Secretária de Orçamento e Finanças;  
X – Sra. Vanessa Cristina Martiniano, Secretária da Primeira Instância;  
XI – Sr. Marco Antonio Lopes Samaan, Secretário de Tecnologia da Informação;  
XII – Sra. Patrícia de Rosa Pucci Canavarro, Diretora de Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça – DAPS – SP 2, e  
XIII – Sra. Flávia Aparecida do Amaral, Diretora da Saúde - SGP 5 e Sra. Andrea Cristina Menezes Pires Correa, Coordenadora de Assistência e Promoção de Saúde - SGP 5.3;  
XIV – Sr. José Gozze, Presidente da Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo – FESPESP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.812/2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
São Paulo, 16 de novembro de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**  
Presidente do Tribunal de Justiça

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 846/2023 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICAM** aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio) que a Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** terá sua **vigésima quinta edição** na semana de **21 a 24 de novembro de 2023**.

**I-SOLICITA-SE** aos referidos Juízes de Direito e às referidas Juízas de Direito que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas.

**II-SOLICITA-SE** aos Magistrados e Coordenadores que participam da Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** que observem rigorosamente o contido nos Comunicados: COMUNICADO CG Nº 1154/2019 e COMUNICADO CONJUNTO Nº 482/2019, em especial quanto à vinculação da correta movimentação e indicação da situação da Audiência, uma vez que em breve será implementada a extração dos dados de forma automatizada, diretamente no sistema.

**III-DETERMINA-SE** que, enquanto não está implementada a extração automática dos dados diretamente do sistema, as informações relacionadas à referida semana, indicadas a seguir, sejam fornecidas exclusivamente através do aplicativo Power Apps - Justiça pela Paz em Casa, DIARIAMENTE, ao final do expediente.

O acesso ao aplicativo Power Apps – Justiça pela Paz em Casa estará disponibilizado na página da COMESP, no seguinte endereço: [www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa](http://www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa)

1. Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação
2. Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha
3. Quantidade de Audiências de Instrução
4. Quantidade de Despachos Proferidos
5. Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas
6. Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas
7. Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas
8. Quantidade de Medidas Protetivas Homologadas que foram determinadas por Autoridade Policial
9. Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas e que foram determinadas por Autoridade Policial
10. Quantidade de Sessões do Júri
11. Número de Magistrados que atuaram
12. Número de Servidores que atuaram
13. Número de Processos com Sentença ou Decisão (exceto despachos)
14. Total de Sentenças de Conhecimento COM Mérito em Violência Doméstica contra a Mulher
15. Total de Sentenças de Conhecimento SEM Mérito em Violência Doméstica contra a Mulher
16. Total de Sentenças de Conhecimento Criminais COM Mérito em FEMINICÍDIO
17. Total de Sentenças de Conhecimento Criminais SEM Mérito em FEMINICÍDIO

**IV-COMUNICA-SE**, finalmente, que conforme Parágrafo Único, do Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, as Semanas **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** serão realizadas:

Na segunda semana do mês de março;  
Na penúltima semana do mês de agosto e  
Na última semana do mês de novembro.

Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail [semanavioldom@tjsp.jus.br](mailto:semanavioldom@tjsp.jus.br)



## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 447/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 20 de novembro de 2023, será realizada no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(14/11, 16/11 e 17/11/2023)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

#### Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

#### COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Promissão**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2023 (sexta-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

#### COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bananal**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2023 (sexta-feira), às **17 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

### SEMA 1.1

---

#### SEMA 1.1.1

#### DESPACHO

**Nº 0000834-71.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Em atenção à representação formulada pela Doutora GISELA LUISA STERZI DE BRITTO, advogada, de 27/08/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no uso de suas atribuições legais, em 07/11/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Considerando-se a certidão de ID nº 3460701, tratando-se dos mesmos fatos (...) **prossiga-se no expediente ali mencionado, qual seja, o de nº 0000730-79.2023.2.00.0826, retirando-se**, se o caso, anotação do presente expediente da folha funcional do magistrado. Arquivem-se.

**ADVOGADA: GISELA LUISA STERZI DE BRITTO – OAB/SP nº 439.477.**

#### AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

**Nº 0001107-50.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada pelo Doutor RODRIGO EDGARD CASTELAR VIEIRA, advogado, de 07/11/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001107-50.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.





**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2020 da E. Presidência desta Corte, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente**, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e declaração ou cópia do comprovante de residência, no e-mail: [sema1.1@tjsp.jus.br](mailto:sema1.1@tjsp.jus.br).

**ADVOGADO: RODRIGO EDGARD CASTELAR VIEIRA – OAB/SP nº 199.102.**

### **ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**Nº 0000796-59.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pela Doutora KAROLYNE FERNANDA DIDOMENICO, advogada, de 09/08/2023.

**ADVOGADA: KAROLYNE FERNANDA DIDOMENICO – OAB/SP nº 458.068.**

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

### **SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/11/2023, autorizou o que segue:

**CAPITAL – Fórum de Execuções Fiscais (prédio I)** - suspensão do expediente presencial a partir das 13h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia **16 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

**MOGI GUAÇU (Juizado Especial Cível e Anexo Fiscal)** - suspensão do expediente presencial a partir das 11h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **16 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SANTA ISABEL (prédio II - Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 175)** - suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **16 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

## **SEMA 1.3**

---

### **SEMA 3.1**

#### **EDITAL Nº 53/2023** **PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

***MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO***

#### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **13 de novembro de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira)**.

#### **PROCEDIMENTO**

**Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 13 de novembro de 2023.



## **COMUNICADO Nº 28/2020**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

### **Consulta de Concursos**

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

### **Consulta de Documentos**

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

### **Telas de Inscrição / Ajuste**

#### **São 5 (cinco) passos:**

#### **Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

#### **Passo 2 – Escolha das Vagas**

**São quatro quadros:** O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

**Inscrição:** a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

**Exclusão:** para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

#### **Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.**

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.



No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

#### **Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

#### **Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

#### **Consulta de Inscrição e Ajuste**

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

#### **Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

### **COMUNICADO nº 448/2023**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos Desembargadores(as) e Juizes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2024**, prevista na Resolução nº 495/2009.

**As inscrições serão recebidas até o dia 21/11/2023, exclusivamente pelo preenchimento de formulário**, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, nos termos da Resolução nº 692/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail [sema.plantao@tjsp.jus.br](mailto:sema.plantao@tjsp.jus.br).

## **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

### **ATO DE 16/11/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I e § 1º, item 1 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o Doutor **RAYAN VASCONCELOS BEZERRA**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo, a partir de 14 de novembro de 2023.

## **Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

### **SEMA**

#### **SEMA 1**

#### **DESPACHO**

1) Nº **0000353-11.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Em atenção à manifestação formulada pelo Doutor MATEUS FERREIRA FURIATO, de 06/11/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 09/11/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. ID 3582572: observo que estes autos já foram arquivados, inclusive



perante a Corregedoria Nacional de Justiça. Na ocasião, foi afastada a hipótese de atraso injustificado, que não pode ser considerado caracterizado apenas pelo decurso de determinado prazo. Daí, nada demonstrado a ensejar o mencionado atraso injustificado, retornem os autos ao arquivo. Dê-se ciência ao representante.”

**ADVOGADO: MATEUS FERREIRA FURIATO – OAB/SP Nº 272.469.**

### **ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:**

**1) Nº 00009333-41.2023.2.00.0826 - AVARÉ –** Representação formulada por ANDREIA MATUCUMA NEGRÃO, de 22/09/2023.

**2) Nº 0001007-95.2023.2.00.0826 - DIADEMA –** Representação formulada por ADRIANA PEREIRA GUEDES, de 16/10/2023.

**3) Nº 0005345-68.2023.2.00.0000 - GUARUJÁ –** Representação formulada por AFINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e outros, de 14/08/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADO: FERNANDO DE BARROS FONTES BITTENCOURT – OAB/SP nº 92.565.**

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

## **DICOGE**

### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### **CARAPICUÍBA**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

##### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

##### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

##### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

Polícia Judiciária

##### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

(Cadeia Pública de Carapicuíba)

Guarda de Armas

##### **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos



## **TAQUARITINGA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Setor das Execuções Fiscais

#### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Santa Ernestina)  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

#### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Ernestina  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guariroba  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurupema

#### **4ª Vara**

4º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude (infracional e protetiva)  
(CASA Taquaritinga – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taquaritinga)

## **TAUBATÉ**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

#### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

#### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

#### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

#### **5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

### **Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

#### **1ª Vara da Família e das Sucessões**

#### **2ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 07/01/2023 até 06/01/2025)  
(Cadeia Pública de Taubaté)**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara do Júri e da Infância e da Juventude**

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

**Vara das Execuções Criminais**

Ofício das Execuções Criminais

**Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

**DICOGE 2**

**Processo nº 0004205-94.2023.8.26.0510 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – W. B. A.** Decisão: Vistos. Em complementação ao relatório de fls. 07/08, encaminhe-se mensagem eletrônica à SGP para que informe sobre a existência de perícia médica realizada com o servidor, no período de setembro/2022 a julho/2023, e o(s) pedido(s) de licença saúde por ele requerido(s) no mesmo período que foi(foram) indeferido(s), esclarecendo os motivos do(s) indeferimento(s). Sem prejuízo, encaminhe-se mensagem eletrônica ao Serviço Psicossocial Clínico deste Tribunal e à DAPS, para informem sobre eventual atendimento prestado ao servidor no período de setembro/2022 a julho/2023. Com a vinda das informações, tornem conclusos. Int. São Paulo, 14 de novembro de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ANDRÉ LUÍS CIONE REALI (OAB 174737/SP).

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2**

**Nº 2023/47.254 – GUARULHOS** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator EVARISTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em 16/11/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 1.094 dos autos): "Vistos, etc. **Fls. 1.022/1.092**: Anote-se."

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2023/47.254 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** Raphael Guimarães Carneiro - OAB/SP nº 340.299, Victor Santiago - OAB/SP nº 425.032, Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501 e outros.

**SEÇÃO III****MAGISTRATURA**

---

**Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS**

---

**SEMA 3.3**

---

**SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL****DESEMBARGADORES**

Dra. ANA PAULA ZOMER, DESEMBARGADOR(A), 1ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), São Paulo em 19/11/2023, em substituição ao Dr. EDUARDO CRESCENTI ABDALLA.

---